

L E I N. 10.463, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2760 de 07/01/2022

Denomina o Auditório da Casa de Cultura Cine Santana de "Auditório José Soares da Silva (Zé da Viola)".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Auditório da Casa de Cultura Cine Santana de "Auditório José Soares da Silva (Zé da Viola)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

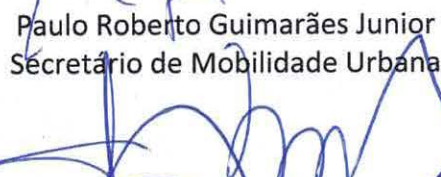
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



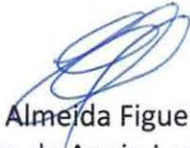
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 645/2021, de autoria do Vereador Fernando Petiti)